



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 530/2002

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, CNPJ 17.080.078/0001-66, com sede à rua Monsenhor José Augusto n.º: 203, Barbacena, Minas Gerais, para a instalação no Município do curso Normal Superior com base na Lei Estadual n.º: 14.202, de 27 de março de 2002.

Artigo 2º - Para apreciação, será remetida a Câmara Municipal cópia do Convênio após sua celebração.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 10 de maio de 2002.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal